

EDITAL Nº 47/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007099/2022-37

DOCUMENTO SEI Nº 1775009

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para concessão para Cadastro de Reserva de Auxílio à Tradução, Publicação de Artigo Científico e obra literária (livro e capítulo de livro), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO *Campus* Ji-Paraná.

PREÂMBULO

O Edital está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, nos objetivos estratégicos, que tem como finalidade, estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por servidores e estudantes de pós-graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná e encontra-se devidamente registrado no PAT 2021 do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), ação 20542.

A comunicação científica em revistas e livros qualificados é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores, para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Por se tratar de cadastro reserva, a previsão orçamentária para custear a despesa será demonstrada antes da efetiva execução, pela juntada da Declaração Orçamentária emitida pela COFIN.

Este edital tem período de vigência de 12 meses, sendo de novembro de 2022 a outubro de 2023.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Ji-Paraná, o qual poderá representar demanda de estudantes do *Campus* Ji-Paraná e de servidores substitutos e temporários, desde que figure entre os autores do trabalho.
- 1.2. Não possuir pendências junto ao DEPESP.
- 1.3. Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.
- 1.4. Ser um dos autores do artigo aprovado, capítulo de livro ou livro a ser publicado/submetido.
- 1.5. Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.
- 1.6. Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos – *Campus* Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros).
- 1.7. O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo, prioritariamente, abrangendo ainda de Qualis B3 a B5.
- 1.8. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e a taxas de publicação de artigos e obras literárias.
- 1.9. Cada servidor poderá realizar suas solicitações de auxílio financeiro a este edital, obedecendo aos critérios de pontuação especificados a seguir:

Qualis	Pontuação
A1, A2	10
B1 e B2	7
B3 a B5	5
Publicação de livro	3
Publicação de capítulo de livro	1
Tradução de artigo	1

1.10. Caso haja empate entre as solicitações das propostas, será utilizado o critério 1 da tabela abaixo, caso o empate persista, será utilizado o critério 2 e assim sucessivamente.

Critério	Item	Pontuação por projeto
1	Coordenador de Projeto de Pesquisa	4
2	Coorientador de Projeto de Pesquisa	3
3	Coordenador de Projeto de Extensão/Ensino	4
4	Coorientador de Projeto de Extensão/Ensino	3

1.11. Membro da Comissão avaliadora do *campus*, CAEPEX, não poderá avaliar suas solicitações.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

2.2. Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico – PAC.

2.3. Pagamento de publicação de livro ou capítulo de livro a ser publicado/ submetido – PPL.

2.4. Tradução de artigo científico, da Língua Portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico ao qual o artigo será submetido posteriormente – TAC.

2.5. Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.5.2. Carta aceite do artigo.

2.6. Para a modalidade PPL serão exigidos os seguintes documentos:

2.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.7. Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

2.7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo A);

2.8. Períodos de inscrição: 28 a 30 de novembro de 2022; 02 de janeiro a 13 fevereiro de 2023; 03 a 24 de abril de 2023; e 01 a 29 de julho de 2023.

2.8.1. As propostas serão analisadas trimestralmente, conforme cronograma abaixo e divulgadas via Processo SEI 23243.007099/2022-37.

Primeiro ciclo de submissão: novembro e dezembro de 2022.	
28 a 30 de novembro	submissão das propostas
01 a 02 de dezembro	avaliação das propostas
06 de dezembro	divulgação dos resultados
07 a 08 de dezembro	período de recurso
09 de dezembro	publicação do resultado final

Segundo ciclo de submissão: janeiro, fevereiro e março de 2023.	
2 de janeiro a 13 fevereiro	submissão das propostas
14 a 21 de fevereiro	avaliação das propostas

22 e 23 de fevereiro	divulgação dos resultados
24 a 27 de fevereiro	período de recurso
28 de fevereiro	publicação do resultado final

Terceiro ciclo de submissão: março, abril e maio de 2023.	
3 a 24 de abril	submissão das propostas
25 de abril a 3 de maio	avaliação das propostas
4 a 5 de maio	divulgação dos resultados
8 a 10 de maio	período de recurso
12 de maio	publicação do resultado final

Quarto ciclo de submissão: julho, agosto e setembro de 2023.	
1 a 29 de julho	submissão das propostas
1 a 12 de agosto	avaliação das propostas
14 a 15 de agosto	divulgação dos resultados
16 a 18 de agosto	período de recurso
30 de agosto	publicação do resultado final

2.8.2. As solicitações contempladas dentro do prazo de vigência deste edital, serão atendidas de acordo com a disponibilidade financeira. Caso o pesquisador já tenha efetuado o pagamento da publicação, o valor pago e devidamente comprovado por notas fiscais nominais, será ressarcido quando houver disponibilidade de recurso seguindo a ordem de classificação.

2.8.3. Em caso de empate na mesma modalidade, será utilizado como critério de desempate, o número de orientações de projetos de pesquisa assim sendo: 05 (cinco) pontos para orientador (a) e 03 (três) pontos para coorientador de projeto de pesquisa.

2.8.4. Nos casos em que o pagamento foi ou será pago em moeda estrangeira, o valor deverá ser convertido ao câmbio do dia em que este foi ou será realizado no prazo de vigência deste edital. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela empresa internacional.

2.9. As inscrições deverão ser realizadas pelo Processo SEI 23243.007099/2022-37 e caberá ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação acompanhar o processo de seleção das propostas. Qualquer dúvida, o proponente deverá encaminhar e-mail para o depesp.jipa@ifro.edu.br ou para CPI cpi.jipa@ifro.edu.br para quaisquer esclarecimentos.

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC):

3.1.1. O periódico deve ser reconhecido pela CAPES e classificado como A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo, prioritariamente, abrangendo ainda Qualis B3 a B5.

3.1.2. Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.

3.1.3. Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos – *Campus* Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros).

3.1.4. Uma cópia do artigo científico deverá ser anexada via Processo SEI 23243.007099/2022-37 e também, enviada para o e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.

3.1.5. O servidor deverá apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas em um prazo máximo de 30 dias. O artigo publicado deverá ser enviado ao DEPESP, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro.

3.1.6. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

- 3.2. Para publicação de livro ou capítulo de livro a ser publicado/submetido – PPL.
- 3.2.1. Especificar no trabalho o IFRO *Campus* Ji-Paraná, como sua Instituição de vínculo.
- 3.2.2. Registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio das agências de fomento (Departamentos – *Campus* Ji-Paraná, Pró-Reitoria do IFRO, editais, pós-graduação, entre outros).
- 3.2.3. Uma cópia do livro/capítulo deverá ser anexada ao Processo SEI 23243.007099/2022-37 e, também, enviada para o e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.
- 3.2.4. O servidor deverá apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas em um prazo máximo de 30 dias. A cópia do livro/ capítulo publicado deverá ser enviado ao DEPESP, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro.
- 3.2.5. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.
- 3.3. Tradução de artigo científico (TAC):
- 3.3.1. Após a conclusão do serviço de tradução para outra língua, o servidor deverá:
- 3.3.2. Apresentar a prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia da nota fiscal nominal de pagamento das despesas aprovadas bem como a cópia da tradução que deverão ser enviadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a disponibilização do recurso financeiro. Todos os comprovantes deverão ser enviados ao DEPESP, encaminhando o artigo traduzido, as cotações, notas fiscais ou recibos, para o Processo SEI 23243.007099/2022-37 e e-mail: depesp.jipa@ifro.edu.br com cópia para cpi.jipa@ifro.edu.br.
- 3.3.3. Apresentar três cotações de empresas ou de tradutores autônomos especializados. O comprovante de pagamento será por Nota Fiscal, no caso de empresa, e recibo para tradutores autônomos. A não apresentação das três cotações realizadas dentro do período de vigência deste edital, implicará a não concessão do recurso ou sua devolução.

4. RECURSOS

- 4.1. A prestação de contas do custeio deverá ser realizada via Processo SEI 23243.007099/2022-37, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a publicação do artigo, Livro/Capítulo ou tradução.
- 4.2. A prestação de contas deve ser enviada junto ao artigo/ Livro ou Capítulo e Tradução e, em atendimento à Resolução 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, será composta por:
- I- Balancete financeiro conforme Anexo C.
- II- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes devem estar em nome e CPF do pesquisador solicitante), sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior à publicação deste edital, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
- III- Somente para publicação de Livro e/ou Tradução, o proponente deverá apresentar as 3 cotações, seguindo o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, anexados ao Balancete financeiro (Anexo C).
- a) Caso não seja possível realizar as 3 cotações para publicação de Livro e/ou Tradução, deverá ser apresentada uma justificativa pelo autor.
- b) O cumprimento da apresentação das 3 cotações não se aplica a publicação de artigo, pois os mesmos serão submetidos com o objetivo de atingir o melhor Qualis e não o menor preço.
- IV- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (comprovante de pagamento da GRU a ser gerada pelo coordenador do projeto conforme artigo 19, da Resolução N° 23 CONSUP/IFRO, que diz: “O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo pesquisador solicitante”, quando for o caso. V- Será necessária a justificativa pelo pesquisador via Processo

SEI 23243.007099/2022-37, enviado ao DEPESP, caso ocorra alteração do tipo de publicação (artigo, Livro/ capítulo ou tradução) a ser custeada.

4.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

4.4. A análise das Cotações e Prestação de Contas será realizada por comissão formalmente designada.

4.5. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação vigente

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus Ji-Paraná*, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

5.2. Para a solicitação contemplada, o recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

5.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de classificação em cada um dos ciclos conforme o item 2.8.

6. AVALIAÇÃO

6.1. O DEPESP será responsável pelo acompanhamento da documentação via Processo SEI 23243.007099/2022-37 e a avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX do *Campus Ji-Paraná*, em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas a documentação solicitada.

6.2. As solicitações serão contempladas obedecendo a ordem de classificação de acordo com os recursos disponíveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

7.2. Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO.

7.3. Questionamentos e dúvidas devem ser encaminhados para o email: depesp.jipa@ifro.edu.br.

7.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

7.5. A originalidade e a autoria dos artigos classificados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e de seus coautores, não refletindo de forma alguma o posicionamento do IFRO a respeito de qualquer tema.

7.6. A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabiliza a sua participação em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFRO. 7.7 Não serão aceitos os pedidos de apoio cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/11/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775009** e o código CRC **02E7857A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 47/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitante:		
RG:	CPF:	Área de Formação:
Vínculo:	<input type="checkbox"/> Efetivo	SIAPE:
Link do Currículo Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Requeiro Auxílio Financeiro para publicar: <input type="checkbox"/> Artigo Científico <input type="checkbox"/> Capítulo de livro <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Tradução		
Título:		
Valor solicitado:		
Revista para a qual pretende submeter o artigo científico em língua portuguesa. Indicar o Qualis e site:		
Revista para a qual pretende submeter o artigo a ser traduzido. Indicar o Qualis e site:		
Título da Obra e editora para a qual pretende submeter o capítulo de livro. Indicar site da editora:		
Título da Obra e editora para a qual pretende submeter o livro. Indicar site da editora:		
Descrição de Projetos como Orientador (a)/ nº Edital/ ano/ Título do (s) projeto (s):		
Descrição de Projetos como Coorientador (a)/ nº Edital/ ano/ Título do (s) projeto (s):		

Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas a este Edital, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele

estabelecido.

Ji-Paraná, ____ de _____, 2022.

Assinatura

ANEXO B – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus Ji-Paraná*.

Prezados Senhores, Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, inscrito sob o SIAPE N° _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do Recurso

(Indique que item do Edital foi descumprido)
--

2. Justificativa fundamentada

(Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)
--

Ji-Paraná, ____ de _____, 2022.

Assinatura do proponente

ANEXO C – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	N°:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$	Capital	R\$
TOTAL	R\$	Valor devolvido (Anexo x)	R\$
		TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Data:			
Assinaturas			
Coordenador(a) do Projeto	Coordenador de Pesquisa		